

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PHAROL, SGPS SA

7 de setembro de 2018

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PONTO 2 DA ORDEM DE TRABALHOS:

(Deliberar sobre Aumento do capital social da Sociedade, em dinheiro e reservado a acionistas, de €26.895.375,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e cinco euros) para até €55.482.427,11 (cinquenta e cinco milhões quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte e sete euros e onze centimos de euro), ou montante inferior, conforme necessário para acorrer ao aumento do capital social da Oi)

Considerando que:

- a) Na sequência da Combinação de Negócios, a PHAROL, SGPS S.A. ("**Sociedade**") exerce a sua atividade económica através da gestão da sua participação social na **Oi, S.A. - Em Recuperação Judicial**, CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43, NIRE 33.30029520-8, Companhia Aberta ("**Oi, S.A.**");
- b) Foi convocada para o próximo dia 03 de Setembro de 2018 uma Assembleia Geral da Oi, S.A. na qual será deliberada uma alteração ao limite do capital autorizado que fará com que o Conselho de Administração da Oi, S.A. possa aprovar novos aumentos de capital;
- c) O Plano de Recuperação Judicial da Oi, S.A., aprovado pelo Tribunal do Rio de Janeiro em 20 de dezembro de 2017, contempla a realização de um aumento de capital da Oi, S.A. por novas entradas em dinheiro, sendo que a referida alteração ao limite do capital autorizado visa viabilizar e conferir celeridade à realização deste aumento de capital;
- d) Importa dotar a Sociedade dos meios necessários e suficientes para acorrer ao aumento de capital a referido em c) *supra*.

Propõe-se à Assembleia Geral que delibere aprovar a realização de um aumento de capital da Sociedade nos seguintes termos:

Aumento do montante nominal do capital social da SOCIEDADE de € 26.895.375,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e cinco euros) para até € 55.482.427,11 (cinquenta e cinco milhões quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte e sete euros e onze centimos de euro), na modalidade de novas entradas em dinheiro, através da emissão de até 952.901.737 novas ações, ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de € 0,03 (três centimos de euro)

reservadas à subscrição preferencial dos acionistas, sendo o valor de realização em dinheiro aquele que vier a ser determinado pelo Conselho de Administração, de acordo com as condições de mercado prevaletentes no momento da sua determinação e consoante se revele necessário para permitir a participação da Sociedade no aumento de capital da Oi, S.A., o qual igualmente deliberará sobre os direitos de subscrição a atribuir a cada acionista em função das ações detidas. Do aumento de capital resultará um ágio correspondente à diferença entre o valor nominal das ações e o valor de subscrição que vier a ser determinado.

O aumento de capital proposto ficará sujeito aos termos e condições seguintes:

Modalidade e natureza: novas entradas em dinheiro. As ações novas resultantes do aumento de capital ora proposto serão de natureza idêntica às demais ações da Sociedade já emitidas, conferindo os mesmos direitos aos seus titulares;

Montante do aumento de capital: até € 28.587.052,11 (vinte e oito milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e cinquenta e dois euros e onze cêntimos de euro), através da emissão de até 952.901.737 novas ações, ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de €0,03 (três cêntimos de euro, cada), sendo o valor de realização em dinheiro aquele que vier a ser determinado pelo Conselho de Administração, em função das condições de mercado prevaletentes no momento da sua determinação e consoante se revele necessário para permitir a participação da Sociedade no aumento de capital da Oi, S.A., o qual igualmente deliberará sobre os direitos de subscrição a atribuir a cada acionista em função das ações detidas. Do aumento de capital resultará um ágio correspondente à diferença entre o valor nominal das ações e o valor de subscrição que vier a ser determinado;

Preço de subscrição: entre €0,0735 e até €0,1576 por cada nova ação, o qual inclui um ágio entre €0,0435 e até €0,1276, a definir em função das condições de mercado prevaletente no momento da sua determinação. No caso de ao número de ações subscritas não corresponder um número inteiro de cêntimos será feito arredondamento por excesso para o cêntimo imediatamente superior, e a diferença constituirá também ágio da emissão.;

Prazo de realização: as entradas deverão ser integralmente realizadas em numerário no momento da subscrição, em datas a anunciar oportunamente, devendo assegurar-se igualmente o pagamento do valor respeitante aos eventuais pedidos de subscrição adicional.;

Destinatários: Acionistas da SOCIEDADE (sujeito às limitações descritas no parágrafo intitulado "Limitações aplicáveis a acionistas residentes nos Estados Unidos da América e titulares de *American Depositary Receipts* da Sociedade"), no exercício dos respetivos direitos de preferência ou investidores que adquiram os direitos de subscrição no mercado de balcão ou no Mercado Regulamentado Euronext Lisbon, gerido pela Euronext Lisbon— Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., nos termos do prospeto de oferta pública de subscrição ("**OPS**");

Limitações aplicáveis à participação de acionistas residentes nos Estados Unidos da América e titulares de *American Depositary Receipts* da Sociedade: Acionistas residentes nos Estados Unidos da América só poderão participar no aumento de capital se certificarem à Sociedade que são "*qualified institutional buyers*," conforme definido na Regra 144A sob o *Securities Act of 1933, as amended*, dos Estados Unidos da América ("*Securities Act*") e/ou se certificarem a sua elegibilidade para participar no aumento de capital segundo uma isenção das obrigações de registo do *Securities Act*, . A Sociedade terá a faculdade de determinar, a seu único e exclusivo critério, se tal certificação foi devidamente realizada. Qualquer acionista residente nos E.U.A. que queira

participar no aumento de capital terá que solicitar à Sociedade expressamente e preencher a documentação de elegibilidade aplicável, fornecendo ainda quaisquer outras certificações, declarações e acordos que a Sociedade requerer. O aumento de capital não estará aberto a titulares de *American Depositary Receipts* da Sociedade.

Modalidade de colocação: oferta pública de subscrição a realizar em Portugal;

Admissão à negociação: será solicitada a admissão à negociação das novas ações que resultarem do aumento de capital no Mercado Regulamentado Euronext Lisbon gerido pela Euronext Lisbon—Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.;

Subscrição incompleta: aumento fica limitado às subscrições recolhidas, nos termos do artigo 457º/1 do Código das Sociedades Comerciais.

Condição suspensiva: Publicação, pela OI, de Aviso ao Mercado para exercício de direitos de preferência na subscrição do aumento do capital social da OI, a verificar até 31 de Março de 2019;

Poderes conferidos ao conselho de administração: o Conselho de Administração propõe ainda que os demais termos e condições do aumento de capital objeto da presente proposta e da admissão à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon das novas ações a emitir no âmbito do mesmo, incluindo a concretização do valor do aumento, do número máximo de ações a emitir e a definição do preço de subscrição das novas ações dentro do intervalo de preços acima definido, a determinar em função das condições de mercado prevaletentes no momento da sua determinação e consoante se revele necessário para permitir a participação da Sociedade no aumento de capital da Oi, S.A., a declaração da verificação da condição suspensiva acima estabelecida, bem como a definição dos termos processuais do aumento do capital social, sejam fixados pelo Conselho de Administração, incluindo a definição de condições adicionais que se tornem necessárias ou convenientes, designadamente para obtenção da aprovação da operação pelas autoridades competentes, a negociação, aprovação e execução dos termos, condições e versões finais dos documentos relacionados com o aumento de capital e a prática dos demais atos necessários ou convenientes à plena execução da operação objeto da presente proposta.

Lisboa, 16 de Agosto de 2018

Pelo Conselho de Administração

Aviso Importante: Esta Proposta não constitui uma oferta de valores mobiliários nos Estados Unidos da América. As ações que serão emitidas em qualquer aumento de capital, e quaisquer direitos a subscrever ações no aumento de capital, não foram e não serão registadas segundo o *Securities Act of 1933, as amended*, dos Estados Unidos da América, e não poderão ser oferecidas ou vendidas nos Estados Unidos se não forem registadas ou oferecidas segundo uma isenção de registo aplicável. O aumento de capital também estará

sujeito a regras de divulgação e informação em Portugal que são diferentes das regras que seriam aplicáveis nos Estados Unidos.